

sequente anexação à comarca de Paracatu, por não ter o capitão general Fernando Delgado de Castilho eliminado o imposto sobre cabeças de gado, inexistente em Minas Gerais. Felizmente pelas provisões de 03/02/1817 e 26/05/1823 voltaram as rendas daquelas regiões a pertencer a Goiás. Apesar do Conselho Administrativo ter pedido a anexação definitiva de Araxá e Desemboque em 1825, Goiás acabou por perder a região definitivamente no período Regencial, por ato do Ministro da Fazenda de 23/12/1822.(68)

Outras questões de limites Goiás enfrentou também com o Maranhão. O desenvolvimento do Arraial de São Pedro de Alcântara, fundado por Francisco José Pinto de Magalhães, despertou a cobiça daquela Capitania. O desinteresse do capitão general Castilho levou ao auto de demarcação datado de 09/07/1816, pelo qual Goiás cedia ao Maranhão aquele arraial e toda a região ao norte do rio Manoel Alves, território rico em pastagens e com as melhores fazendas de criar. O não sancionamento deste auto, permitiu a Goiás a continuação da posse do território contestado. Conquanto o decreto de 25/10/1831 designasse aquela região como formando parte do município de Carolina pertencente a Goiás, novamente o Maranhão pretendeu a anexação da região, para tanto postando um destacamento no local. (159) Goiás, na pessoa de seu presidente Jardim, conseguiu provar a posse da região ao Governo Geral, a quem o Maranhão havia representado. (170)

Seu sucessor Gonzaga, teve também de enfrentar as pretensões daquela Província. Pelo ofício de 01/07/1837 ele traçou a fronteira histórica de Goiás. Apesar do parecer da Câmara dos deputados ser favorável ao Maranhão, a questão não teve solução definitiva. (171) Em 1842 a

Regência ordenou a Goiás que remetesse com urgência ao ministro do Império todos os esclarecimentos acerca de demarcação dos limites com o Maranhão. (172) Só no segundo reinado passaria a região a pertencer definitivamente àquela Província.

A época da Regência, a Província já se recuperara dos efeitos do refluxo populacional decorrente do esgotamento das minas que se fizera sentir até a primeira década do século XIX e adquirira um ritmo crescente regular. O crescimento se extendia inclusive às áreas litorâneas da Província. A região do Desemboque era importante centro pastoril, o arraial de São Pedro de Alcântara era ponto chave para a navegação do Tocantins (173) e a recente povoação dos Garcias (no rio Paranaíba) atraía aventureiros das regiões vizinhas. Daí entender-se a disputa pela incorporação das regiões contestadas para o aumento dos rendimentos das respectivas Províncias.

9 - AS MEDIDAS INDIGENISTAS: ENQUADRAMENTO OU  
DESTRUIÇÃO?

O problema do Índio em Goiás data desde a época em que as primeiras expedições cruzaram a região até os dias atuais. Durante o primeiro século de Colonização houve o desaparecimento de muitos grupos tribais em Goiás, em decorrência da violência do contato do branco com o elemento nativo que era apresado como escravo. Assim desapareceram os Goyás, aborígenes do sul da região, escravizados por Bartolomeu Bueno da Silva e seu grupo. Outra tribo do sul, a dos caiapós, muito numerosa entrou em choques intermitentes não só com o colonizador como com outras tribos vizinhas. Depois de uma série de tentativas feitas, foram os caiapós finalmente aldeados já no governo de Luiz da Cunha Menezes, em 1730, na aldeia de D. Maria I próxima a Vila Boa.

Das principais tribos do norte, acroás, xacriabás, xavantes e canoeiros, foram as três primeiras aldeadas à custa da Fazenda Real, sendo porém vãs todas as tentativas feitas com a última. Aldearam-se os xacriabás em São José do Duro (Fornipa) em 1751; em 1752, graças à ação do sertanista Menceslau Gomes foram os acroás recolhidos em São Francisco Xavier do Duro (atual Dianópolis) de onde desertaram cinco anos depois. No Governo de D.

José de Vasconcelos foram os dois grupos alojados em São José de Mossâmedes. Quanto aos Xavantes, em 1783, foram estabelecidos no aldeamento do Carretão, sertão de Amaro Leite, onde ficaram até o século XIX, quando voltaram aos matos e à vida nômade.

Os jayáes e carajás que viviam nas proximidades da ilha do Bananal, foram aldeados com a paz firmada em 1775, em Nova Beira, de onde foram transferidos, em 1780 para São José de Mossâmedes. (174)

Os aldeamentos objetivavam aculturar o silvícola, transformando-o em mão de obra e, "apesar das grandes somas dispendidas pelo governo, estes núcleos declinaram, e no século XIX perduravam apenas alguns em estado de decadência". (175) O de D. Maria I, criado em 1780 foi extinto em 1813 devido à conveniências administrativas e econômicas, sendo seus 129 caiapós transferidos para S. José de Mossâmedes. Este estava em decadência e com população bastante reduzida quando da viagem de Saint Hilaire à região. Os de Duro e Forniga foram semi-abandonados ainda no século XVIII, quando seus índios foram transferidos para São José de Mossâmedes. O de Nova Beira extinguiu-se no governo de Luiz da Cunha Meneses (1779-1783) e o de Carretão que tivera uma povoação inicial de 3.500 xavantes, contava em 1812 com 227 habitantes. (176)

A política indigenista em Coiás pelo que se pode deduzir, sempre foi calcada na força e opressão, mesmo depois das diretrizes traçadas por Pombal, que visavam aliciar o índio ao convívio com o branco por meio de sua catequese e aldeamento com o fim de usá-lo para o trabalho.

Os choques entre brancos e índios, existentes

desde que as primeiras bandeiras penetraram no sertão goiano, continuaram no século XIX, principalmente no norte da Província, onde foram frequentes os ataques às fazendas em que os índios assassinavam os proprietários e incendiavam as habitações. Cunha Matos Governador das Armas, nomeado em 1823, enviou algumas expedições contra os mesmos e fundou a aldeia Graciosa em 1824, à margem direita do Tocantins, para alojar os xavantes.

As investidas dos caiapós e canoeiros levaram Lopes Gama (1823-1827) a dispensar particular cuidado à questão dos selvagens, entregando sua catequese à sacerdotes seculares.

Seu sucessor, Lino de Moraes, também se preocupou com as invasões dos índios, tendo mandado reedificar o forte de Paranatinga para repelir os ataques dos canoeiros. Criou também guardas volantes nas regiões invadidas pelos mesmos, para tanto usando uma Índia da tribo como intérprete. Também os caiapós invadiram povoados e atacaram viajantes na estrada de Cuiabá. "Vutas" expedições chefiadas pela Índia Damiana foram feitas para seu aliciamento, sendo a maior a de 1830. "Vutas" levas trouxe ela para a aldeia de Mossamedes. (177) Em dezembro de 1831, entretanto, retiraram-se os caiapós deste aldeamento, quando já havia morrido a sua grande incentivadora, Damiana da Cunha, sendo o próprio missionário dispensado das suas funções. Estavam os índios desgostosos com o diretor que vendia as ferramentas e mantimentos que havia, sem que os mesmos tivessem o que comer. (178)

Contra as investidas indígenas dos xavantes e exerentes no norte, o governo imperial aconselhou ao presidente da Província, em 1831, que "obre o que entender

melhor a fim de prevenir a continuação de tais maldades, lançando mão a princípio dos meios brandos, mas no caso de necessidade, empregando então a força". (179) Nesse mesmo ano, o Conselho do Governo nomeou uma comissão mista constituída de cinco membros (dois do próprio Conselho e três distintos cidadãos) para tratar do problema dos Índios, principalmente visando coibir suas hostilidades e melhorar as aldeias existentes. Lembrou o presidente da Província o estabelecimento de pescarias no Araguaia, feitas pelos próprios Índios para suprimento das despesas com a civilização dos mesmos. (180)

Foram os xavantes, xerentes e caneiros as tribos que maiores preocupações deram aos governos regenciais de Goiás. Assim é que em 1832 foi nomeado o capitão Pacífico Antônio Xavier de Barros diretor de uma expedição à aldeia principal dos xerentes, a fim de tratar à paz por meio de intérpretes, enquanto outra expedição foi enviada contra os xavantes. (181) A primeira fracassou porque ao aproximar-se das aldeias, o "terror se apoderou dos ânimos dos que compunham a expedição" (setenta praças) que se retiraram (182) e a segunda, chefiada pelo tenente Gregório dos Santos Silva, composta de soldados de primeira linha e de homens recrutados dos arraiais de Pilar, Crixás, Anta e Santa Rita (cinquenta homens) "devido seu comandante não ter obedecido às ordens do presidente de Província". (183)

Ainda em 1832 autorizou a Regência, tendo em vista uma resolução da Assembleia Geral Legislativa tomada sobre outra do Conselho Geral da Província, a escolha de um lugar no lago dos Tigres que além de servir de porto de embarque para o Pará, aldeasse todos os Índios não

civilizados das aldeias de São José de Mossâmedes e de Pedro III do Carretão, sob as vistas de um missionário e de um inspetor. (184) Com a transferência dos Índios, deveriam ser vendidos os terrenos da aldeia Maria, São José de Mossâmedes e Carretão. (185) Para iniciar o aldeamento, que se chamaria Porto Vermelho, e que fora criado pelo decreto de 6/7/32, o presidente sugeriu que se fizesse "uma roça" (186), enquanto em 1833 foi votada a quantia de 1:800\$000 reis para atrair os Índios à civilização. (187)

Nesse mesmo ano, a povoação de Salinas viveu em constantes ameaças dos xavantes, (188) Porto Imperial, abandonada pelo Capitão Pacífico, ficou à mercê dos ataques dos xerentes (189), enquanto os canoeiros atacaram Amaro Leite, Traíras, presídio de São Félix. (190)

Em vista dos contínuos ataques dos xerentes e canoeiros ao norte da região e das atrocidades cometidas por eles, sugeriu o presidente a organização de expedições para combatê-los, devendo cada localidade contribuir com determinado número de elementos. (191) Desta forma uma expedição composta de 181 homens, chefiados por João Bernardo do Campos e Jerônimo Francisco de Castilho, partiu em combate aos canoeiros; outra composta de 271 praças e tendo por chefes Manoel de Albuquerque, Vicente Ayres da Silva e Tomaz de Souza Villa Real partiu para Natividade e Porto Imperial para combater xerentes e xavantes. (192)

Apesar de bastante dispendicas, tais expedições de 1836 resultaram em fracasso. A primeira "por converterem caçada e pesca todas as suas operações", a segunda devido a "desunião dos chefes e insubordinação das praças e principalmente o pouco interesse que cada um tonava pelo

*bom êxito da expedição". (193)*

Momento o fracasso dessas expedições, duas consequências podem ser tiradas das mesmas, apreendidas dos relatórios presidenciais: uma foi o aumento das hostilidades das três nações indígenas, principalmente contra Carolina, Porto Imperial, Natividade e Amaro Leite; (194) outra foi o melhor conhecimento da nação xerente. Esta, concentrada na sua maior parte entre os rios Tocantins e Araguaia, em três grandes aldeias, se mostrava agricultora por excelência, cultivando o milho, a mandioca, a batata e o inhame. Acreditavam os chefes da expedição que os ataques dos xerentes seriam reduzidos com o fornecimento aos mesmos de ferramentas agrícolas, das quais eles muito necessitavam. (195)

Nova expedição foi feita em 1833, pelos municípios de Natividade e Porto Imperial contra os xerentes e os xavantes, subvençionada com 300 mil reis, e tendo por chefe Tomaz de Souza Villa Real, auxiliado por 15 Índios do Duro.

Ordenou no mesmo ano o presidente ao comandante do destacamento de Salinas distribuir brindes aos tapirapés e carajás e tentar por meio destes a paz com os xavantes. (196)

Nos últimos anos da Regência, notou-se uma preocupação maior com a catequização dos Índios através dos meios pacíficos e da ação de missionários, especificamente por parte de José de Assis Maceiónhas. Afirma este no seu relatório de 1839 que a civilização é capaz de "fazer do selvagem feroz, enigmático útil e pregeitoso" visto que "os Índios são fáceis de contentar e atraír ainda com presentes os mais insignificantes". (197) "Preocupado com os

ataques dos selvagens, relata no ano seguinte que ou "o Índio há de ser civilizado ou o norte da Província há de caminhar a passos largos para sua total decadência e destruição". (100)

Em 1842 assim estava o problema do indígena na Província: O presidente via, por intermédio dos Índios da aldeia de Carretão (cerca de cem), uma perspectiva de congraçamento dos xavantes; em Salinas, que fora palco de muitos ataques, havia um missionário para catequizar o gentio carajá; outro missionário estava a catequizar os apinajés e caraós em Carolina e Boa Vista. Entretanto os canoeiros, os mais rebeldes, continuavam suas ferozes investidas especificamente nas proximidades de Traíras, Pilar, Cavalcanti e Avaro Leite. (100)

\*

Todos os presidentes da Província foram unâmines em apontar as parcias rendas como a principal causa a impedir a solução dos problemas administrativos existentes. Com efeito tais rendas eram insuficientes para atender as necessidades mais prementes e o deficit foi uma constante em Goiás desde o esgotamento das minas de ouro.

Em 1836-37 importava ole em 44:2475030 reis, tendo baixado para 10:0000000 reis entre 1840-41.

Entretanto os problemas administrativos de Goiás constituíam um todo complexo e pediam muito mais uma solução que envolvesse uma mudança conjuntural, do que apenas medidas simplistas e imediatistas, como queriam na maioria das vezes, os administradores locais.

Ao analisarem a carência das rendas, esqueciam elas muitas vezes os complexos dominiais na região, tra-

tando os problemas isoladamente do contexto social, econômico, político e cultural vigente na época.

#### NOTAS E REFERÉNCIAS DO CAPÍTULO IV

- 1) PALACIN, Luiz. A decadência. In: *Goiás - 1722-1822; Estrutura e conjuntura numa Capitania de Minas.* Goiânia, DEC, 1972. p. 149.
- 2) SAINT-HILAIRE, Auguste de. Quadro geral da Província de Goyaz. In: *Viagem às nascentes do rio São Francisco e pela Província de Goiás.* (trad. de Cláudio Ribeiro de Lessa), São Paulo, Ed. Nacional, 1944. t. 1, pp. 303-12. (Brasiliiana - Série 5<sup>a</sup>).
- 3) PALACIN, Luiz. op. cit., p. 151.
- 4) SAINT-HILAIRE, Auguste de. op. cit., pp. 321-9.
- 5) BRASIL, Americano do. O previsório independencista . In: *Síntese de História da Goiás.* 2. ed., Goiânia, DEC, 1961. pp. 93-100.
- 6) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1935. pp. 17-8.
- 7) MATUTINA "EIAPONTENSE. RPPGO, 23 dez. 1933. n. 502.  
D. 2.

- 8) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1836. p. 3.
- 9) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1839. p. 28.
- 10) PALACIN, Luiz. op. cit., p. 150.
- 11) BRASIL, Americano do. op. cit., p. 72.
- 12) SAINT-HILAIRE, Auguste de. op. cit., pp. 326-9.
- 13) BRASIL, Americano do. op. cit., pp. 59-1.
- 14) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1835. p. 13.
- 15) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1836. p. 9.
- 16) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1839. p. 29.
- 17) MOREYRA, Sérgio Paulo. A Conjuntura. In: *A Independência em Goiás*. São Paulo, 1973. (separata da Rev. de História, n. 94) p. 460.
- 18) SAINT-HILAIRE, Auguste de. op. cit., p. 264.
- 19) PALACIN, Luiz. op. cit., p. 144.
- 20) SILVA E SOUZA, Luiz Antônio da. Governadores de Goiás. In: *O descobrimento da Capitania da Goiás; governo, população e coisas mais notáveis*. Goiânia, Crédica da UFG, 1967. p. 22.

- 21) PALACIN, Luiz. op. cit., p. 152.
- 22) DOLES, Dalísia Elizabeth Martins. Visão geral das comunicações fluviais pelos rios Tocantins e Araguaia, do século XVIII à Independência. In: As comunicações fluviais pelo Tocantins e Araguaia no século XIX. Goiânia, Ed. Oriente, 1973. p. 43.
- 23) Idem, ibidem, p. 32.
- 24) Idem, ibidem, pp. 40-55.
- 25) Idem, ibidem, p. 57.
- 26) MATUTINA NEIAPONTENSE. RPPGO, 28 dez. 1833. n. 502.  
p. 3.
- 27) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1835. p.  
10.
- 28) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1835. pp.  
19-21.
- 29) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1836. p.  
10.
- 30) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1832. pp.  
29-30.
- 31) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1841. p.  
9.
- 32) PALACIN, Luiz. op. cit., p. 143.
- 33) GARDNER, George. De Natividade a Arraias. Int: Viagem ao interior do Brasil. (trad. de Hilton Andrade) São

- Paulo, 1975. v. 13, p. 169. (Reconquista do Brasil).
- 34) SILVA E SOUZA, Luiz Antonio da. op. cit., p. 39.
- 35) SAINT-HILAIRE, Auguste de. op. cit., pp. 332-3.
- 36) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1835. pp. 14-6.
- 37) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1837. p. 24.
- 38) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1837. pp. 24-9.
- 39) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1838. pp. 18-24.
- 40) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1839. pp. 17-21.
- 41) DOLES, Dalísia Elizabeth Martins. op. cit., p. 30.
- 42) BRASIL, Americano do. op. cit., pp. 70-3.
- 43) DOLES, Dalísia Elizabeth Martins. op. cit., pp. 31-44.
- 44) BRASIL, Americano do. op. cit., p. 77.
- 45) SILVA E SOUZA, Luiz Antonio da. op. cit., p. 40.
- 46) PALACIM, Luiz. op. cit., p. 161.
- 47) DOLES, Dalísia Elizabeth Martins. op. cit., pp. 45-50.
- 48) SAINT-HILAIRE, Auguste de. op. cit., p. 333.
- 49) NATUTINA MEIAPOENTESE. RPPGO, 31 dez. 1831. n. 275.

- 50) MATUTINA MEIAPONTENSE. RPPGO, 28 dez. 1833. n. 502.p.  
3.
- 51) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1835. pp.  
13-21.
- 52) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1836. p.  
19.
- 53) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1839. p.  
29.
- 54) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1840. p.  
13.
- 55) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1841. p.  
9.
- 56) DOLES, Daltísia Elizabeth Martins. op. cit., pp. 55-8.
- 57) PALACIO, Luiz. op. cit., p. 146-7.
- 58) SILVA E SOUZA, Luiz Antônio da. op. cit., p. 41.
- 59) CORRESPONDÊNCIAS de 3 out. 1831 e 19 nov. 1831 - Livro de Símbolo IJJO. 39; Seção dos Ministérios. AH.
- 60) CORRESPONDÊNCIA de 31 ago. 1832. Livro de Símbolo IJJO. 497; Seção dos Ministérios. AH.
- 61) CORRESPONDÊNCIA de 23 ago. 1832 - Livro de Símbolo IJJO. 497; Seção dos Ministérios. AH.
- 62) MATUTINA MEIAPONTENSE. RPPGO, 22 dez. 1833. n. 502.  
p. 2.
- 63) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1835. p.  
23.

- 64) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1841. p.  
10.
- 65) CORRESPONDÊNCIA de 30 set. 1831 - Livro de Símbolo  
IJJ9, 406; Seção dos Ministérios. AM.
- 66) CORRESPONDÊNCIA de 5 abr. 1832 - Livro de Correspondência do Juiz de Paz; Correspondência n. 23 - SDEGO.
- 67) CORRESPONDÊNCIA de 1 fev. 1832. Livro de Correspondência do Juiz de Paz; Correspondência n. 23 - SDEGO.
- 68) CORRESPONDÊNCIA de 20 jun. 1832. Livro de Correspondência do Juiz de Paz; Correspondência n. 23 - SDEGO.
- 69) CORRESPONDÊNCIA de 9 maio. 1832. Livro de Correspondência do Juiz de Paz; Correspondência n. 23 - SDEGO.
- 70) CORRESPONDÊNCIA de 2 abr. 1832. Livro de Correspondência do Juiz de Paz; Correspondência n. 23 - SDEGO.
- 71) CORRESPONDÊNCIA de 20 nov. 1832. Livro de Correspondência do Juiz de Paz; Correspondência n. 23 - SDEGO.
- 72) CORRESPONDÊNCIA de 22 dez. 1832. Livro de Correspondência da presidência para a Junta da Fazenda, Câmara e autoridades civis; Correspondência n. 220. SDEGO.

- 73) CORRESPONDÊNCIA de 10 maio 1832 - Livro de Símbolo  
IJJO. 39; Seção dos Ministérios. AN.
- 74) CORRESPONDÊNCIA de 01 dez. 1832. Livro de Símbolo  
IJJO. 497; Seção dos Ministérios. AN.
- 75) CORRESPONDÊNCIA de 2 out. 1833. Livro de Símbolo  
IJJO. 497; Seção dos Ministérios. AN.
- 76) CORRESPONDÊNCIA de 01 jul. 1833 - Livro de Símbolo  
IJJO. 497; Seção dos Ministérios. AN.
- 77) CORRESPONDÊNCIA de 2 ago. 1834. Livro de Símbolo IJJO.  
497; Seção dos Ministérios. AN.
- 78) CORRESPONDÊNCIA de 20 out. 1835. Livro de correspondência da presidência aos Juizes de Paz; Correspondência n. 32. SBEGO.
- 79) CORRESPONDÊNCIA de 14 maio 1835. Livro de Símbolo  
IJJO. 497; Seção dos Ministérios. AN.
- 80) CORRESPONDÊNCIA de 03 jul. 1837. Livro de Símbolo  
IJJO. 497; Seção dos Ministérios. AN.
- 81) RPPG, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1837. p.  
7.
- 82) CORRESPONDÊNCIA de 3 ago. 1837. Livro de Símbolo  
IJJO. 497; Seção dos Ministérios. AN.
- 83) RPPG, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1838. p.  
5.
- 84) CORRESPONDÊNCIA de 4 set. 1838. Livro de Símbolo  
IJJO. 497; Seção dos Ministérios. AN.

- 85) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1839. pp. 5-7.
- 86) GARDNER, George. op. cit., pp. 170-1.
- 87) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1840. pp. 14-6.
- 88) CORRESPONDÊNCIA de 4 out. 1840. Livro de Símbolo IJJO. 490; Seção dos Ministérios. AH.
- 89) PALACIO, Luiz. op. cit., pp. 124-7.
- 90) SAINT-HILAIRE, Auguste de. op. cit., p. 315.
- 91) Idem, ibidem, pp. 317-8.
- 92) SODRÉ, Nelson Werneck. O avanço liberal. In: As raízes da Independência. Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 1955. pp. 218-9.
- 93) FLEIUS, Max. Regências. In: História administrativa do Brasil. 2. ed., São Paulo, Ed. Melhoramentos, 1925. pp. 160-2.
- 94) MATUTINA MEIAPONTENSE. RPPGO, 20 fev. 1833. n. 502. p. 4.
- 95) CORRESPONDÊNCIA de 9 maio. 1832. Livro de Correspondência e ordens para os capitães mor e diretoria da aldeia; Correspondência n. 27. SDEGO.
- 96) CORRESPONDÊNCIA de 20 ago. 1832. Livro de Correspondência da presidência para a Junta da Fazenda, Câmara e autoridades cívicas: Correspondência n. 220. SDEGO.

- 97) MATUTINA MEIAPONTENSE. RPPGO, 28 dez. 1833. n. 502.  
p. 3.
- 98) Para as despesas da repartição da Guerra durante o  
ano de 1834 a 1835 foram colocados à disposição do  
presidente da Província 21 contos de reis.  
DOCUMENTO de 21 mar. 1834. Livro de Registro das  
deliberações do Tribunal do Tesouro Pùblico Na-  
cional à Tesouraria de Goiás. 1825-38; Contabi-  
lidade n. 78. SDECO.
- 99) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1835. pp.  
11-2.
- 100) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1837. pp.  
32-4.
- 101) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1839. pp.  
23-4.
- 102) GARDNER, George. op. cit., p. 271.
- 103) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1839. pp.  
26-7.
- 104) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1839. p.  
24.
- 105) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1840. pp.  
11-8.
- 106) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1841. pp.  
7-8.
- 107) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1843. p.

- 108) PALACIM, Luiz. op. cit., pp. 117-21.
- 109) MATUTINA MEIAPONTENSE. Meyaponte, 19 out. 1833. n.  
432.
- 110) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1835. pp.  
4-6.
- 111) MATUTINA MEIAPONTENSE. RPPGO, 23 dez. 1833, n. 502.  
p. 2.
- 112) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1837.  
p. 30.
- 113) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1833.  
pp. 24-5.
- 114) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1842.  
p. 14.
- 115) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1837.  
p. 31.
- 116) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1835.  
p. 6.
- 117) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1839.  
p. 22.
- 118) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1840.  
p. 10.
- 119) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1837.  
p. 31.
- 120) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1839.  
p. 21.

- 121) CORRESPONDÊNCIA de 15 out. 1839. Livro de Símbolo  
IJJO. 497; Seção dos Ministérios. AN.
- 122) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1840.  
pp. 2-10.
- 123) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1836.  
p. 7.
- 124) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1836.  
p. 9.
- 125) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1837.  
p. 31.
- 126) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1839.  
p. 22.
- 127) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1840.  
p. 16.
- 128) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1839.  
p. 22.
- 129) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1839.  
pp. 24-6.
- 130) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1840.  
p. 11.
- 131) PALACIO, Luiz. op. cit., pp. 155-6.
- 132) BRASIL, Americano do. op. cit., p. 79.
- 133) SILVA E SOUZA, Luiz Antonio da. op. cit., p. 30.
- 134) MATUTINA BEIAPONTENSE. Moçambique, 31 dez. 1821. n.  
275.

- 135) MATUTINA MEIAPONTENSE. RPPGO, 23 dez. 1833. n. 502.  
p. 3.
- 136) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1835. p.  
7.
- 137) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1836.  
p. 4.
- 138) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1837.  
p. 11.
- 139) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1838.  
pp. 7-10.
- 140) ARAÚJO E SILVA, Nancy Ribeiro. Fatores condicionan-  
tes do desenvolvimento educacional. In: *Tradição e  
renovação educacional em Goiás*. Goiânia, Ed.  
Oriente, 1975. p. 45.
- 141) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1840.  
p. 5.
- 142) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1841.  
p. 5.
- 143) MATUTINA MEIAPONTENSE. RPPGO, 23 dez. 1833. n. 502.  
p. 3.
- 144) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional. 1839.  
p. 9.
- 145) ARAÚJO E SILVA, Nancy Ribeiro. op. cit., p. 49.
- 146) Idem, ibidem, pp. 104-9.
- 147) MATUTINA MEIAPONTENSE. Meyaponte, 27 set. 1831. n.

234.

- 143) FONSECA E SILVA, C. J. Trindade. Dom Francisco em Goiás. In: *Lugares e Pessoas; subsídios eclesiásticos para a história de Goiás*. São Paulo, Escritas profissionais Salesianas, 1943. v. 1, p. 143.
- 149) MATUTINA MEIAPONTESE. Meyaponte, 29 dez. 1831. n. 274.
- 150) MATUTINA MEIAPONTESE. RPPGO, 31 dez. 1831. n. 275.
- 151) MATUTINA MEIAPONTESE. Meyaponte, 17 set. 1831. n. 230.
- 152) MATUTINA MEIAPONTESE. RPPGO, 31 dez. 1831. n. 275.
- 153) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1837. pp. 14-6.
- 154) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1833. pp. 10-2.
- 155) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1842. pp. 7-8.
- 156) BRASIL, Americano da. op. cit., p. 107.
- 157) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1837. pp. 14-6.
- 158) SILVA E SOUZA, Luiz Antônio da. op. cit., p. 42.
- 159) CORRESPONDÊNCIA de 31 de dez. 1833. Livro de Correspondência da presidência para as Câmaras municipais e de Juizes de Órfãos. 1833-34; Contabilidade n. 184. SDEGO.

- 160) PALACIO, Luiz. op. cit., p. 119.
- 161) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1836.  
p. 9.
- 162) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1837.  
pp. 34-5.
- 163) MATUTINA MEIAPONTESE. Meyaponte, 15 jan. 1834. n.  
507.
- 164) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1838.  
pp. 27-9.
- 165) SILVA E SOUZA, Luiz Antonio da. op. cit., pp. 46-51.
- 166) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1839.  
pp. 15-7.
- 167) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1838.  
pp. 29-31.
- 168) BRASIL, Americano do. op. cit., pp. 65-104.
- 169) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1837.  
pp. 4-5.
- 170) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1835.  
p. 5.
- 171) BRASIL, Americano do. op. cit., p. 105.
- 172) CORRESPONDÊNCIA de 15 maio. 1840. Livro de Símbolo  
1809. 39; Seção dos Ministérios. AII.
- 173) FRANÇA, Maria de Sousa. O Quadro natural e a dispo-  
sição do habitat. In: Povoamento do Sul do Gol-

- ás: 1872-1900; Estudo da dinâmica da ocupação espacial. Goiânia. Gráfica da UFG., 1975. pp. 26-30 (tese de Mestrado).
- 174) CHAIM, "arivone Matos. Os grupos tribais da Capitania de Goiás no século XVIII. In: *Os aldeamentos indígenas na Capitania de Goiás*. Goiânia, Ed. Oriente, 1974. pp. 56-66.
- 175) Idem, ibidem, p. 151.
- 176) Idem, ibidem, p. 153.
- 177) BRASIL, Americano do. op. cit., pp. 98-101.
- 178) MATUTINA MEIAPONTENSE. Meyaponte, 4 maio. 1933. n. 434.
- 179) CORRESPONDÊNCIA de 24 set. 1831. Livro de Símbolo 1000. 39; Seção dos Ministérios; AII.
- 180) MATUTINA MEIAPONTENSE. RPPG, 31 dez. 1831. n. 275.
- 181) MATUTINA MEIAPONTENSE. Meyaponte, 19 jan. 1933. n. 404.
- 182) MATUTINA MEIAPONTENSE. RPPG, 29 dez. 1833. n. 502.
- 183) MATUTINA MEIAPONTENSE. Meyaponte, 10 abr. 1933. n. 427.
- 184) MATUTINA MEIAPONTENSE. Meyaponte, 13 fev. 1933. n. 411.
- 185) MATUTINA MEIAPONTENSE. Meyaponte, 9 maio. 1933. n. 435.

- 186) MATUTINA MEIAPONTENSE. Meyaponte, 30 out. 1833. n.  
485.
- 187) MATUTINA MEIAPONTENSE. Meyaponte, 12 out. 1833. n.  
489.
- 188) CORRESPONDÊNCIA de 9 out. 1832. Livro de Correspondência da presidência para a Junta da Fazenda, Câmara e autoridades civis. 1832-33; Correspondência n. 220. SDEGO.
- 189) CORRESPONDÊNCIA de 16 jun. 1832. Livro de Símbolo IJJ9. 39. AN.
- 190) MATUTINA MEIAPONTENSE. Meyaponte, 13 jul. 1833. n.  
454.
- 191) CORRESPONDÊNCIA de 30 abr. 1830 e 02 maio 1830 - Livro de Registro de Editais, Dandos e Proclamações expedidas pela Secretaria de Governo Provincial de Goiás - 1827-72; Documentos Diversos n. 77. SDEGO.
- 192) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1837.  
pp. 17-8.
- 193) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1830.  
p. 13.
- 194) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1830.  
pp. 12-3.
- 195) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1837.  
pp. 13-21.
- 196) RPPGO. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1830.

pp. 14-7.

197) RPPGQ. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1839.  
p. 25.

198) RPPGQ. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1840.  
p. 12.

199) RPPGQ. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1842.  
pp. 10-1.

## CONCLUSÃO

Goiás passou a existir no cenário nacional em virtude da descoberta do ouro e enquanto teve ouro, conseguiu uma expansão satisfatória, quando então se formaram os primeiros arraiais, quando teve início a formação de uma população miscigena concentrada sobretudo na zona urbana.

Passado o apogeu aurífero, a Capitania, isolada das regiões mais desenvolvidas, entrou em franca regressão, abandonada a sua sorte. A população se dispersou, procurando sobretudo a zona rural e constituindo pequenas ilhas demográficas pelo território.

Essa ruralização causada pela procura de uma atividade substitutiva do ouro, levou às práticas agrícolas e pastoris, ao mesmo tempo que condicionou a regressão social e cultural da população, mediante o isolamento que ela lhe impunha.

Foi a partir então da necessidade premente que surgiu a atividade agrícola, a lutar no início com sérias dificuldades, sobremaneira o desprezo do mineiro e a pesada tributação, guardando durante todo o período colonial um caráter de subsistência. Apesar das tentativas feitas e do incentivo dado à agricultura, em decorrência

da política de D. João VI, continuou ela durante a fase regencial a enfrentar problemas velhos como a falta de exportação e consumo para o excedente, a apatia dos lavradores, o primitivismo dos métodos usados. Estava reduzida ao cultivo sobretudo da cana, do algodão e do tabaco e não perdia seu caráter auto-suficiente.

Associada à agricultura estava a pecuária que em toda a fase colonial foi diminuta e na regência teve um desenvolvimento razoável. Isso porque as medidas de incentivo dos administradores se aliavam ao pouco dispêndio de capital exigido, à pequena mão de obra e ao fato de dispensar os meios de transportes, uma vez que se auto-transportava. Ainda as boas pastagens, a proximidade com as regiões consumidoras, fizeram do gado, que se desenvolveu principalmente na região norte-leste de Goiás, a principal atividade econômica de todo o período regencial, senão de todo o século XIX.

O comércio de Goiás sempre contou com uma característica: o predomínio da importação sobre a exportação.

Durante a fase do ouro a proibição existente sobre as rotas fluviais e terrestres muito contribuiu para entravarlo. Contando ainda com outras dificuldades graves como a falta de produtos exportáveis, a precariedade das comunicações e transportes, assim como seu alto custo, a falta de moeda corrente, o baixo poder aquisitivo da população, o comércio mesmo após a liberação do interdito sobre as rotas, continuou insignificante. Malgrado as tentativas de Constituição de Sociedades Mercantis, durante a Regência permaneceu inexpressivo. O do norte, feito sobretudo com o Pará, tantas vezes tentado, estava no mesmo pé ou regredira, porque a navegação não se desenvol-

vera, e constituia-se quase que exclusivamente na exportação de couros. O terrestre, feito com os mercados tradicionais, como fossem a Bahia, Minas Gerais e São Paulo era desvantajoso, principalmente devido ao baixo preço dos produtos exportados e ao alto custo dos importados.

Pela análise dos documentos da fase regencial, pode-se concluir que não houve grandes mudanças ou majestosas realizações na mesma. Os relatórios dos presidentes da Província chegam a ter mesmo uma monotonia no tocante aos problemas que afetam a região: as queixas à Assembléia eram sempre as mesmas e à frente de todas estava o problema das parcias rendas. Com efeito a região vivia há muito uma situação deficitária nas finanças, que continuou durante toda a fase, quando chegou-se a sugerir a diminuição do ordenado do presidente e seus assessores, numa tentativa de redução de despesas.

Se a fase não foi de grandes realizações administrativas, entretanto mereceram destaque ao lado da pecuária, a administração da Justiça e a instrução pública.

A primeira foi beneficiada pela reforma do Código do Processo Criminal (1832) que dividiu a Província em 4 comarcas, ao mesmo tempo em que extinguia as ouvidorias. Entretanto não foram sanados os problemas que impiediam o bom desempenho da Justiça, heranças que eram da fase colonial: a constante interferência dos oligarcas locais, a ausência de juízes formados e consequente presença de leigos em cargos que deviam ser ocupados por magistrados, a ausência e fragilidade das cadeias, a deficiência da força policial para manter a lei. Destarte todos esses problemas, o Índice de criminalidade era relativamente pequeno em Goiás.

A segunda recebeu impulso com o Ato Adicional (1834) que dava às Províncias autonomia para promoverem a educação primária e secundária. Praticamente inexistente no período colonial, foi a partir de 1827 que começou a instrução a se desenvolver, enquanto recebia maiores atenções da legislação da época. A lei desse ano alôn de implantar a adoção de novos métodos de ensino, também baixava normas para a admissão de professores. Foi Jardim (1831-37) o implantador das medidas preconizadas pelo Ato Adicional. Entretanto a maior expansão das escolas foi cerceada em Goiás pela ausência de alunos e de professores, sobretudo no norte da Província, onde as escolas apesar de criadas, ficavam a esperar a lotação de mestres, que não se animavam a enfrentar as longas distâncias e os baixos salários.

As comunicações constituiam problema que remontava à fase do descobrimento e ao ciclo do ouro, quando foram proibidas as ligações fluviais e terrestres.

A falta de capitais, de mão de obra, a presença de tribos selvagens nos sertões dos rios, a falta de excedentes agrícolas exportáveis que pudessem ser comercializados foram problemas pertinentes à navegação durante o período colonial, estendendo-se à fase da regência, quando a navegação não se desenvolveu nem ao sul, nem ao norte.

Os caminhos que sofreram também o problema do interdito real durante a fase do ouro, foram insuficientes e precários na colônia. No início do século XIX eram 4 as principais estradas de Goiás (uma que se dirigia ao norte da Província, outra a São Paulo, outra a Minas e Rio de Janeiro, uma a "ato Grosso") e haviam sido cons-

truídas sem técnica, tornando-se intransitáveis à época das chuvas. Tal situação permaneceu idêntica na fase regencial, quando a insuficiência das verbas não permitiu a abertura de novas vias e mesmo todos os reparos anuais que os estragos causados pelas chuvas exigiam.

Os correios, que começaram a existir em Goiás no último ano do século XVIII, estavam subordinados diretamente aos meios de transporte. Apesar das dificuldades que se lhes impunham, foram considerados durante a regência de uma regularidade e percursos razoáveis.

Com relação aos limites, as disputas mais sérias Goiás enfrentou com Minas Gerais, Maranhão e Mato Grosso, desde os tempos coloniais. Com o crescimento da população em meados do século XIX, o desenvolvimento das regiões contestadas, a abertura de novas povoações nas regiões limítrofes, reacenderam-se tais disputas. Enquanto durante a Regência foi solucionado de vez a questão com Minas através da transferência definitiva da região do Desenboque e Araxá para aquela Província, os problemas com Mato Grosso e Maranhão ainda se alongariam para o segundo reinado.

Com relação a Saúde Pública foi ela um problema que recebeu apoio da Administração a partir da segunda década do século XIX, tendo portanto inexistido no anterior. Com efeito o primeiro hospital de Goiás só foi fundado em 1826 e só a partir de 1932 passou a receber subvenção oficial.

A política indigenista presente desde o descobrimento de Goiás, esteve durante a Regência reduzida ao envio de expedições ao norte para conter, através da força, os ataques das tribos lá existentes. Uma vez que as

do sul ou haviam sido aliciadas ao convívio pacífico com o branco ou haviam desaparecido em consequência das investidas contra elas, no século anterior. Os problemas com os Índios, que tanto prejudicaram as administrações coloniais, haviam diminuído no século XIX. Com relação aos aldeamentos, criados no século anterior, em decorrência de medidas adotadas por Pombal, enquanto alguns haviam desejado de existir, outros estavam em franca decadência.

É bom lembrar ainda como conclusão, que as crises políticas seccionam as medidas administrativas, na medida em que polarizam a atenção dos governantes.

Assim aconteceu em Goiás. Primeiro foi a crise da Independência a quebrar o ritmo de continuidade desenvolvinentista que Goiás adquirira no início do séc. XIX.

Não tinha a Província ainda se refeito dos reflexos da instabilidade instalada com a Independência, quando uma nova crise se fez sentir, a da Abdicação. Esta entretanto, não teve em Goiás as consequências desastrosas ocorridas em outras Províncias, em grande parte devido às enormes distâncias e as dificuldades de transporte que não permitiram um contato direto e rápido com a Corte e as efervescências lá existentes. A própria notícia da Abdicação só chegou a Goiás a 20 de maio de 1831. Os revolucionários, por sinal os mesmos da época da Independência, destituíram o presidente de Província português e todos os outros portugueses que ocupavam postos de comando na região.

Passada essa fase inicial de destituição de cargo, tiveram os governos regenciais em Goiás, a tranquilidade necessária para executar as medidas administrativas propostas. Enquanto em outras Províncias a fase Regencial

foi cheia de agitações, em Goiás a situação de tranquilidade permaneceu estável, malgrado o temor de que as "russas" de Mato Grosso e a Cabanagem do Pará pudessem atingir a Província.

Se o período Regencial em Goiás não foi de grandes realizações administrativas, cabe ressaltar entretanto que todos os administradores da fase foram goianos de nascimento, portanto mais conhecedores e interessados na problemática da Província, medida que infelizmente não se prolongaria no Segundo Reinado, quando aos goianos seria reservado no máximo, o cargo de vice-presidente.

A nomeação de gente da terra para a presidência estava ligada à sistemática política da Regência, uma vez que o Ato Adicional dava às Províncias uma certa autonomia, tendo substituído ele também os Conselhos Gerais pelas Assembleias Legislativas Provinciais.

Finalizando podemos afirmar que os impecilhos na solução dos problemas administrativos goianos durante a Regência, estavam ligadas às dificuldades econômicas, não recebendo a Província por parte do governo central ajuda financeira, mais preocupado que estava em aplacar as rebeliões que eclodiam em vários pontos do país, aliadas à distância, à população rarefeita, ao atraso sócio-cultural. Não constituiam tais problemas porém, "privilegiado" só de Goiás, uma vez que eram comuns em todo o Brasil da época.

## FONTES E BIBLIOGRAFIA

### FONTES

#### DOCUMENTOS MANUSCRITOS

*Arquivo Nacional - Rio de Janeiro*

LIVRO DE SÍMBOLO IJJ9.496, 1831. Seção dos Ministérios.

LIVRO DE SÍMBOLO IJJ9. 497, 1832. Seção dos Ministérios.

LIVRO DE SÍMBOLO IJJ9. 498, 1840. Seção dos Ministérios.

LIVRO DE SÍMBOLO IJJ9. 39, 1831.. 40. Seção dos Ministérios.

*Arquivo do Museu das Bandeiras - cidade de Goiás*

LIVRO n. 12. Império. Presidência da Província. 1825-90.

LIVRO n. 41. Império. Assembléia Legislativa e Assembléia Geral e Provincial.

LIVRO n. 1277. Fazenda. Despesas de dívidas "ministeriais.  
1834-35.

LIVRO n. 1278. Fazenda. Despesas de dívidas "ministeriais.  
1835-36.

- LIVRO n. 1305. Correspondência. Registro Geral . 1834-42.
- LIVRO n. 1312. Fazenda. Correspondência com o Ministério da Fazenda. 1829-34.
- LIVRO n. 1313. Fazenda. Correspondência com o "Ministério da Fazenda. 1834-43.
- LIVRO n. 1322. Fazenda. Correspondência. Vários. Externa. 1823-47.
- LIVRO n. 1326. Fazenda. Correspondência com a Presidência da Província. 1825-40.
- LIVRO n. 1351. Fazenda. Informações e Pareceres (ordens do Inspetor geral. 1834-47), (ordens a Contadoria 1834-41)
- LIVRO n. 1533. Províncias. Goiás. Ordens do Governo da Província. 1838-43.
- LIVRO n. 1536. Províncias. Goiás. Receita e Despesa. 1825-26, 1833-34.
- LIVRO n. 1537. Províncias. Goiás.
- Serviço de Documentação do Estado de Goiás - Goiânia*
- LIVRO n. 5. Correspondência. Correspondência da Presidência com autoridades Eclesiásticas. 1829-40.
- LIVRO n. 7. Correspondência. Correspondência da Secretaria de Estado dos negócios da Fazenda para o Governo Provincial. 1821-35.
- LIVRO n. 19. Correspondência. Correspondência da Presi-

dência da Província com as Autoridades de fora. 1836-45.

LIVRO n. 27. Correspondência. Correspondência e Ordens para os Capitães-Mor e Diretoria da Aldeia. 1829-34,

LIVRO n. 28. Correspondência. Correspondência dos Juízes de Paz. 1829-33.

LIVRO n. 77. Documentos Diversos. Registro de Editais, Bandos e Proclamações expedidas pela Secretaria do Governo Provincial de Goiás. 1827-72.

LIVRO n. 78. Contabilidade. Registro das Deliberações do Tribunal do Tesouro Público Nacional dirigidas à Tesouraria da Província de Goiás. 1825-38.

LIVRO n. 79. Documentos diversos. Resolução da Presidência da Província. 1835-46.

LIVRO n. 90. Documentos Diversos. Termos de Juramentos diversos. 1836-69.

LIVRO n. 118. Contabilidade. Deliberações do Tribunal do Tesouro dirigidas à Tesouraria da Fazenda. 1838-43.

LIVRO n. 128. Documentos Diversos. Registros de cargas e descargas dos artigos bélicos entregues pelo Governo Provincial às Autoridades Militares. 1836-61.

LIVRO n. 131. Documentos Diversos. Registro das decisões e despachos de sua Majestade o Imperador dâs representações e requerimentos dos habitantes de Goiás. 1825-33.

LIVRO n. 164. Correspondência. Registro de Provisões,

ordens do desembargo do Paço para a Presidência da Província. 1824-31.

LIVRO n. 168. Correspondência, Representações e Ofícios do Conselho Administrativo para sua Majestade Imperial. 1825-34.

LIVRO n. 174. Correspondência. Correspondência Privada do Governo de Goiás. 1826-41.

LIVRO n. 184. Contabilidade. Correspondência da Presidência para as Câmaras Municipais e de Juízes de Drãos. 1833-34.

LIVRO n. 220. Correspondência. Correspondência da Presidência para a junta da Fazenda, Câmara e autoridades Civis. 1832-33.

LIVRO n. 221. Correspondência. Registro de Correspondência da Secretaria de Estado. Diversos. 1831.

#### *DOCUMENTOS PUBLICADOS*

MATUTINA MEIAPONTENSE. Relatório da Presidência da Província de Goiás, 31 dez. 1831. n. 275.

MATUTINA MEIAPONTENSE. Relatório da Presidência da Província de Goiás, 28 dez. 1833. n. 502.

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA DE GOIÁS. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1835.

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA DE GOIÁS. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1836.

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA DE GOIÁS. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1837.

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA DE GOIÁS. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1838.

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA DE GOIÁS. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1839.

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA DE GOIÁS. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1840.

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA DE GOIÁS. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1841.

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA DE GOIÁS. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1842.

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA DE GOIÁS. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1843.

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DO IMPÉRIO DO BRASIL. Coligidas pelo Conselheiro José Paulo de Figueiroa Nabuco Araújo. Rio de Janeiro, Tipografia imperial e constitucional de J. Villeneuve, 1830. t. 4, SPEGO.

#### BIBLIOGRAFIA

#### DIVERSOS

ALENCARTE, José Martins Pereira de. *Anais da Província de Goiás*. (Cópia datilografada).

ARAUJO E SILVA, Nancy Ribeiro. *Tradição e Renovação Educacional em Goiás*. Coimbra, Ed. Oriente, 1975.

- ARMITAGE, João. *História do Brasil*. 3. ed., Rio de Janeiro, Tecnoprint Gráfica, 1965, (Clássicos Históricos)
- BRASIL, Americano do. *Súmula de História de Goiás*. 2. ed., Goiânia, DEC, 1961.
- BRASIL, Americano do. *O Brigadeiro Felippe*. Goyaz, Tip. Jornal de Goyaz, 1920.
- CALMON, Pedro. *História do Brasil*. Rio de Janeiro, Ed. José Olympio, 1961, v. 5.
- CALÓGERAS, Pandiã. *Formação Histórica do Brasil*. 6. ed., São Paulo, Ed. Nacional, 1966. v. 42 (Série Brasiliiana).
- CASSIMIRO, Maria do Rosário. *Desenvolvimento e Educação no Interior do Brasil*. Goiânia, Ed. Oriente, 1974.
- CHAIH, Marivone Matos. *Os aldeamentos Indígenas na Capitania de Goiás*. Goiânia, Ed. Oriente, 1974.
- CURADO, Agnelo Arlington Fleury. *Fleury e Curados*. 1956.
- DOLES, Dalísia Elizabeth Martins. *As comunicações fluviais pelo Tocantins e Araguaia no Século XIX*. Goiânia, Ed. Oriente, 1973.
- ESCHWEGE, H. L. von. *Pluto Brasiliensis*. (trad. de Domício de Figueiredo Murta) São Paulo, Ed. Nacional (s. d.) (Brasiliana. Série 5<sup>a</sup>)

FLEIUS, Max. *História Administrativa do Brasil*. 2. ed., São Paulo, Ed. Melhoramentos, 1925.

FONSECA E SILVA, C. J. Trindade. *Lugares e Pessoas; Subsídios Eclesiásticos para a História de Goiás*. São Paulo, Escolas Profissionais Salesianas, 1943.

FRANÇA, Maria de Sousa. *Povoamento do Sul de Goiás: 1872-1900; Estudo da dinâmica da ocupação espacial*. Goiânia, Gráfica da UFG, 1975 (tese de mestrado)

GARDNER, George. *Viagem ao interior do Brasil*. (trad. de Milton Amado) São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1975. v. 13. (Reconquista do Brasil)

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *O Brasil monárquico: dispersão e unidade*. 3. ed., São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1972. v. 2. (História Geral da Civilização Brasileira).

JAIIME, Jarbas. *Esboço Histórico de Pirenópolis*. Goiânia, Gráfica da UFG, 1971. v. 1 e 2.

LACERDA, Regina. *A Independência em Goiás*. Goiânia, Ed. Oriente, 1970.

LEAL, Hamilton. *História das Instituições Políticas do Brasil*. Rio de Janeiro, (s. ed.) 1962.

LOBO, José Ferreira de Souza. *Goiânos Ilustres*. Goiânia, Ed. Oriente, 1974.

MORAES, Maria Augusta de Sant'Ana. *Construção Econômica,*

*Administrativa e Política de Goiás nas Primeiras Décadas do Séc. XIX.* Goiânia, (s. ed.). 1974. (circulação interna, ICHL-UFG)

MORAES, Maria Augusta de Sant'Ana. *História de uma Obispado: os Buihões.* Goiânia, Ed. Oriente, 1974.

MOREYRA, Sérgio Paulo. *A independência em Goiás.* São Paulo, 1973. (separata da Rev. de História, n. 94).

PALACIN, Luiz. *Goiás, 1722-1822; Estrutura e Conjuntura numa Capitania de minas.* Goiânia, DEC, 1972.

PONTO, Rocha. *História do Brasil.* 5. ed., São Paulo, Ed. Melhoramentos, 1948.

PRADO Jr., Caio. *Evolução Política do Brasil e outros estudos.* 2. ed., São Paulo, Ed. Brasiliense, 1957.

ROCHE, Jean. *L'Administration de la Province du Rio Grande do Sul de 1830 à 1874.* Porto Alegre, Gráfica da Universidade do Rio Grande do Sul, 1961.

RODRIGUES, José Honório. *Conciliação e reforma no Brasil; um desafio histórico Político.* Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 1965.

SAINTE-HILAIRE, Auguste de. *Viagem às nascentes do Rio São Francisco e pela Província de Goiás.* (trad. de Cláudio Ribeiro de Lessa) São Paulo, Ed. Nacional, 1964. t. 1, (Brasiliana - Série 5a.)

SILVA E SOUZA, Luiz Antônio da. *O descobrimento da Cap-*

*tania de Goyaz; Governo, População e coisas mais notáveis. Goiânia, Gráfica da UFG, 1967.*

SODRÉ, Nelson Herneck. *História Militar do Brasil*. Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 1965.

SODRÉ,, Nelson Herneck. *Formação Histórica do Brasil*. 5. ed., São Paulo, Ed. Brasiliense, 1970.

SODRÉ, Nelson Herneck. *As razões da Independência*. Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 1965.

VIANA, Hélio. *História do Brasil*. 3. ed., São Paulo, Ed. Melhoramentos, 1955. v. 2.

#### *PERIÓDICOS*

CORREIO OFICIAL. Goyaz, jan./ago. 1933.

MATUTINA MEIAPONTENSE. Meyaponte, jul./dez. 1931.

MATUTINA MEIAPONTENSE. Meyaponte, jan./dez. 1933.

MATUTINA MEIAPONTENSE. Meyaponte, jan./mar. 1934.

COSTA, Odorico. A deposição do Mal. de campo. *Revista Oeste*. n. 19 : 23-5, 1944.

ANEXO

I

PROCLAMAÇÃO

Goyanos! Né do meu dever, mui enteressado na dignidade do vosso caracter, annunciar-vos que a tranquilidade publica, que felizmente gozava toda Provincia, foi alterada no arraial de Flores em o dia 26 do mez proximo passado por hum partido de sete homens perversos, pela maior parte sertanejos da Bahia, que ali rezidião ha mezes, cometendo o horroroso atentado de se armarem para atacar ás oito horas da noite a casa do Ouvidor da Comarca Jerônimo José da Silva e Castro, onde o assassinato com dous tiros de bacamarte, e algumas cutiladas pela qualidade de ser europeo, como declararão ao Juiz de Paz, a quem não respeitarão; e dando vidas á Constituição, e aos Brasileiros, ameaçavão a existencia do Vigário Geral e da Igreja, como protector dos Europeos assim como a de Joaquim Justiniano dos Guimarães Tebas, official do dito Ouvidor; e a de Maximiano de Souza Moreira, Sacristão da Igreja, todos trez brasileiros natos: Alguma gentalha do Destriicto, como se explica o Juiz de Paz, unio-se á aquelle partido de revoltosos que se dirigio á Fazenda de João Francisco em busca d'hum Europeo ali rezidente; fun-

dadas razões receavão, que, engrossado aquele partido por gente vil, perpetrasse os assassinios, e roubos, que são sempre inherentes da licenciozidade mas que as Authoridades respectivas terão sabido atalhar em quanto que pelo Presidente em Conselho, e pelo Commando das Armas se lhes dirigem as ordens precizas. Goyanos, os procedimentos relatados em nada ofendem o vosso caracter brioso, respeitador da Constituição das Authoridades Constituidas, do bem da ordem, e de tudo quanto pode haver de mais sagrado ao Cidadão honrado, obediente às Leis; felizmente elle foi praticado por homens salvados, malffeidores, que em todos os tempos, e em todas as épocas houverão e para quem se ten estabelecido os códigos penais: Com tudo o Vosso Presidente rompe o silencio, que tem guardado, por estar certo da opinião geral; mas elle chama a vossa atenção sobre os boatos espalhados nesta cidade e por poucas pessoas inconsideradas, sobre os pasquins, que tem aparecido, e sobre as sugestões que talvez em oculto se tenham manejado, para banir dos seus empregos os brasi-leiros adotivos, por felicidade, cidadãos honrados, residentes, há muito tempo na Província, onde casarão, com filhos, com estabelecimentos, tão Cidadãos como os brasi-leiros natos. Constituição § 49 Art. 6. Tit. 29, e com os mesmos direitos, que a Constituição lhes outorga no Art. 170. Quaes os fins, ou authoridades para este atentado? A do vil interesse de seus lugares, prerrogativas, e ordenados! mas isto não cabe em peitos generosos que estão ligados às famílias de seus concidadãos. Com que crimes? o de desobediencia ao preceito da Constituição das Leis estabelecidas, e da Proclamação da Regencia Provisória, quando pelo glorioso acontecimento do dia 7 d'Abrial fal-

lou aos povos do Imperio, e que foi publica em toda a Província, sujeitos às penas estabelecidas no Código em circunstâncias agravantes! mas essa manxa em tempo algum poderá assombrar a ilibada conducta constantemente manifestada por todos os habitantes da Província, ainda em circunstâncias criticas, que agora não existem, com pequena excepção da escoria da sua População: eis o motivo do meo silencio, sempre atento em guarda da Constituição e do vosso bem estar; mas que os acontecimentos recentes de Flores trazem à necessidade de vos pôr à terta, para não admitirdes pretextos frivulos em vingança particular. Concorrei unanimemente para o bem da ordem, contai comigo, como eu conto com vosco, para a ventura, que se saborêa na mais perfeita tranquilidade, à sombra da Constituição, que devemos respeitar. Viva a Constituição do Império. Viva a Augusta Representação Nacional. Viva o nosso Imperador Constitucional. Viva a Regência que nos Gouverna. Vivão todos os Cidadãos Brasileiros, amigos da Felicidade do Brazil, e Vivão os Goyanos.

Cidade de Goyaz 21 de Julho de 1831, 100 da Independencia e do Imperio. Miguel Lino de Moraes.

ANEXO

II

PROCLAMAÇÃO

Honrados, e prudentissimos Goyanos. Empossado na dia de Hontem pela Camara Municipal no Lugar de Vice-Presidente desta Provincia, a que me elevarão os votos de meos amados Concidadãos, eu vou apresentar-vos apressadamente por cauza dos trabalhos, que me cercão no momento, hum abreviado relatório dos factos que hontem tiverão lugar nesta Cidade, e que depois vereis circunstanciados na Matutina Meiapontense, para a qual serão quanto antes enviadas copias authenticas das Actas que os contem. O dia 14 do corrente mez de Agosto nos apresentou com a descuberta de huma horroroza perfidia pelo municiamento do Datalhão il 29 de polvora, e bala para nos commetter hostilidades, huma glorioza resistencia de todo povo, e Tropa desta cidade, a que igualmente se unio o dito Datalhão para mostrar ao perfido e ingrato que isto fez, que os Goyanos não derraman o sangue dos Goyanos. Na qualidade de Juiz de Paz eu recebi uma parte circunstanciada do patriota Comandante interino das Armas e na de Vice-Presidente do Conselho Administrativo huma reclamação do mesmo Comandante para convocar o Conselho, e nello decidir-se o con-

flito de jurisdição entre as duas Authoridades, por se ingerir o ExPresidente da Província na jurisdição privativa do dito Commandante, que se viu por elle, ameaçado até acom a deposição do Commando. Perturbado e afflictio, eu fiz participar imediatamente ao Presidente da Camara que ia convocar o Conselho na salla das suas sessões, e que convinha muito que ella concorresse com medidas de providencia para a tranquilidade publica que se achava tão infelizmente perturbada. Convoquei com effeito o Conselho, coPresidente, a Camara; reunirão-se estas Corprovações: a noticia da reunião fez estremecer ao ExPresidente: o ExPresidente procurou attrahir o Conselho ao Palacio do Governo: o Conselho repellio a sua tentativa por ser elle o mais envolvido entre as cauzas da perturbação. Não tardou a Providencia em mostrar a particular attenção, com que accede aos Goyanos: Cahio espontaneamente por terra o orgulho com a traição. O ExPresidente deo-se por demittido do Lugar, que occupava: a sua demissão foi approvada unanimemente pelo Conselho epela Camara; tomou posse no mesmo acto da Administração da Província; a Camara ficou continuando Sessão sobre os objectos da sua competencia, e o Conselho se transferiu para a salla das suas Sessões no Palacio do Governo. Continuou a tratar á portas abertas medidas providentes ao soccero Publico, e considerando ultimado este trabalho, levantou-se a Sessão. Não estavão porém ultimados todos os desejos do Povo e da Tropa, apresentou-se por parte desta huma Requisição para serem igualmente depostos todos os Brasileiros adotivos, que se achavão actualmente empregados na Província; convocou-se de novo o Conselho

para se tratar desta Requisição assaz ardua, e espinhoza; e depois de esgotados inutilmente todos os meios de moderação, e de prudencia, a que o Conselho recorreu, para tranquilizar os animos; o mesmo Conselho resolveo unanimemente a depozição de todos os ditos Brasileiros adoptivos empregados, e verificou-se logo esta Resolução no Ex Ouvidor Joaquim Francisco Glz Ponce de Leão, e no Ex Juiz de Fora João Chrisostomo Pinto da Fonseca. Considerando que o Povo, e a Tropa, cujo numero cada vez mais se aumentava, se darião por contentes com a Resolução tomada, e com a depozição dos dous Ministros, em ne dirigi ao Lugar de sua reunião, e lhes proclamei à necessidade da dispersão para evitar o terror, e o susto, que incutião em muitos desta Cidade: como porén nada conseguisse, recolhi-me, e recebendo pouco depois partecipação da Camara de estarem já empossados os novos Magistrados procurei incorporar-me com o Commandante das Armas efui con elle fazer ver a Tropa aquella partecipação, que punha fora de toda duvida o cumprimento dos seos desejos. Nem as efficazes persuasões do Commandante, e nem as minhas poderão vencer couza alguma a este respeito, dando-se nos em resposta que ella se conservaria atē o fim na boa ordem, em que estava, defendendo mesmo de qualquer insulto aos Brasileiros adoptivos, e os seos Dens, mas que não deporia as Armas enquanto não visse realizada a depozição de todas, e a Cidade em tranquilidade. Eis aqui, honrados Goyanos, tudo o que se passou de hontem atē hoje a hora, em que esta vos dirijo. A Tropa esta reunida, e postada en diversos pontos da Cidade; mas ella tem protestado que não fará o mais pequeno danno a pessoa alguma. Conservai-

vos pois em socego, e esperai do Exmo Conselho Administrativo, e das mais Authoridades Constituidas todas as providencias que exige a Publica Tranquilidade. Fasei-o assin, e desempenhareis com gloria o prudentissimo caracter de Goyanos. Viva a Nação Brasileira! Viva a Constituição Politica do Imperio! Viva a Assemblea Geral Legislativa! Viva o Imperador Constitucional o Senhor D. Pedro 2º! Viva a Regencia Suprema do Brasil! Viva a Tropa de Goyaz! Vivão todos os Goyanos, vivão, vivão! Cidade de Goyaz 15 de Agosto de 1831, Decimo da Independencia, e do Imperio -- Luiz Bartholomeu Marques

---

Extraído do Livro n. 77. Documentos Diversos. Registro de Editais, Candados e Proclamações expedidos pela Secretaria do Governo Provincial de Goiás. 1027-72. SDECO.

ANEXO

III

OFÍCIO

No dia primeiro do corrente, partecipei a V. Exa. as novidades ocorrentes na Provincia, esperansado de que ellas não continuassem, mas enganeime.

En a madrugada do dia 14 foi a caza da minha residencia cercada de sentinelas proibindo toda a comunicação comigo; quando ao romper do dia me avizarão, mandei chamar o Cnd Interino das Armas, o Juiz de Paz, e convoguei o Conselho do Governo; sabendo depois, que este, de que aquelles erão membros, estava reunido com a Camara Municipal em a sala de suas seções dirigi, pelo Secretário do Gov.º Ao Vice Presidente um ofício, pedindo-lhe quizesse tomar conta ja administração da Provincia e, em Conselho resolvesse as providencias necessarias abem da tranquilidade publica. Foi asseita a minha demissão, e empossado o Vice Presidente. Mais alguns assuntos ocorrerão naquelle dia, dos quaes V Ex<sup>a</sup> será competentemente informado: por muita ventura não ouverão desgraças.

Aproveitando meios de transporte que a Providência me deparou, sigo com a m<sup>a</sup> familia para S. Paulo, da onde ei de cumprir o dever de ir apresentar-me a V Ex<sup>a</sup>

para seguir as ordens que V Ex<sup>a</sup> tiver a meu respeito.

DE Gde a V Ex<sup>a</sup> Goyaz 21 de Agosto de 1831.

Ilmo e Exmo Senr Manoel José de Souza França

Miguel =

Miguel Lino de Moraes.

---

Extraído do Livro de Símbolo IJJ9. 496, 1831. Seção dos  
Ministérios. A.H.

ANEXO

IV

PROCLAMAÇÃO

Honrados goyanos, patricios caros, elevado à primeira Authoridade da Provincia pela Regencia que em nome de sua Magestade o Imperador governa o Imperio, eu me dirijo a vós. Não espereis de mim expressões brilhantes, e pensamentos sublimes: a verdade pura e sem ornatos hé a linguagem de vosso Presidente. Nem de outra forma na grande Rona, creio que Cincinato falasse. O Presidente vosso patrício e vosso amigo vos proclama paz e união: sem união não pode haver paz, precursora da abundancia, e sem abundancia não pode haver felicidade, seja o exacto cumprimento das Leys o vinculo sagrado que nos ligue, mas já não são dictadas pelos inimigos do Brasil, pelos inimigos da nossa prosperidade, sim pelos nossos eleitos, por nós mesmos, e por isso tanto mais religiosamente devem ser observadas: por ellas, e só por elles podemos ser felizes. E como nós daremos a grande empreza de melhorar a nossa Província sem que nós mesmos? Somos todos Brasileiros, somos Irmãos, unamo-nos todos, e veremos surgir da miséria esta Patria que tanto de coração amamos. E vos,

briosa Corporação a quem a nação confiou as Armas para sua defesa, debelae os inimigos do Brasil, os inimigos da nossa causa, lembrai-vos da glória de que se cobriu Goyaz em 1822 pela vossa fidelidade, e pela união dos bons Goyanos. As nossas paixões são também nossos inimigos, e inimigos poderosos, refreemo-las. Religiosa observância das Leys, obediência devida às Autoridades, oposição invencível aos inimigos do nosso sistema guerra implacável contra esses monstros, lobos vorazes, que enxotados das mais Províncias tem derranado o sangue, o horror, e o susto na nossa Pátria: União, Goyanos, união: eis o que vos tenho a recomendar. Ouvi a vos do Presidente que vos dis a verdade.

Viva a nossa Constituição. Viva a Assembleia Geral do Brasil. Viva sua Magestade o Imperador Constitucional. Viva a Regencia que em nome do Imperador governa. Vivão os bons e honrados Goyanos.

Cidade de Goyaz 19 de Janeiro de 1832. Undecimo da Independencia e do Império. Lugar do Sello.

José Rodrigues Jardim.

---

Extraído do Livro nº 77. Documentos Diversos. Registro de Editais, Sancções e Proclamações expedidos pela Secretaria do Governo Provincial de Goiás. 1827-72. SDEGO.